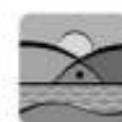




Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 2 de julho de 2015 – Nº1407

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 569/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00487/2014;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GEURIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Docente II, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 64 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 19/06/2015 e término em 16/09/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 26 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 08776/2015;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **CARLOS EDUARDO AMADEU REIS**, Motorista, matrícula nº 5891, da Secretaria Municipal de Transporte de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/06/2015.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 26 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05725/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 14 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 16/06/2015 e término em 14/08/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 26 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar, o servidor municipal, **FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**, matrícula nº 002, do cargo de Agente Político das

atribuições exercidas junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar, o servidor municipal **AFFONSO JOSE SOARES FILHO**, Consultor Jurídico, matrícula nº 9596, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo, a partir de desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010

- **CONSIDERANDO** as Reuniões Ordinárias de 31 de março e de 28 de abril de 2015 do Conselho Municipal do Idoso,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 09878/2015

R E S O L V E constituir a Comissão de Caráter Transitório para acompanhamento da Implantação do Projeto da Terceira Idade, a saber:

Presidente: GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Rotary Club Pirai

Membros: SEBASTIÃO FERREIRA JASMIM – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai.

ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04640/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **RAFAEL DE FIGUEIREDO**

OLIVEIRA, matrícula nº 9040, Docente II – Educação Artística, a partir de 02/06/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08545/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **VALMI RIBEIRO,** Motorista, matrícula nº 1073, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 16/07/2015 e término em 11/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08369/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SILVANIA DA COSTA,** Merendeira, matrícula nº 8625, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/07/2015 e término em 03/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Estabelecido pela Lei nº 226, de 17 de maio de 1996.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mário Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 578/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01874/2015;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA TEREZA MOREIRA FERREIRA**, Docente II – História, matrícula nº 1434, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2015 e término em 28/09/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09884/2015;

RESOLVE conceder em prorrogação 07 (sete) dias de licença, a servidora municipal, **JACQUELINE DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8617, pelo o período de 13/06/2015 à 19/06/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09884/2015;

RESOLVE conceder em prorrogação 09 (nove) dias de licença, a servidora municipal, **JACQUELINE DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8617, pelo o período de 20/06/2015 à 28/06/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Pirai tem Transporte de qualidade

TARIFA LEGAL
passagem a **1 real**

Justiça Social
Com a redução do preço da passagem, os trabalhadores de Pirai ganham mais oportunidades de empregos

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PORTARIA Nº 581/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09802/2015;

RESOLVE transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de Julho do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	De	Para
4874	Inspetor de alunos	Roseli Marques Miranda	Creche Municipal Keina Tavares Fajardo Reis	E.M. Novo Esperança
8135	Inspetor de Alunos	Márcia Cristina Feil	CIEP 158 - Prof. Morgarda Thompson	E.M. Juarez Reis Franco

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09129/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **WILDEN VIEIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5119, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2015 e término em 27/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09888/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 15/06/2015 a 11/12/2015, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **BEATRIZ CRUZ SABINO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9993, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Pirai tem Educação

1ª cidade do mundo a ter um computador por aluno

O IDEB confirma!

O ensino em Pirai é acima da média.

Brasil: 4,6 Pirai: 4,9

(Fonte: IDEB - Índice de Desenvolvimento Educacional Brasileiro / 2009)

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PORTARIA Nº 584/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09888/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 15/06/2015 a 12/10/2015, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **DEBORA CAMARGO MARTINS**, Assistente de Núcleo, matrícula nº 9775, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09888/2015;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 15/06/2015 a 11/12/2015, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **JESSIKA FERNANDA TOBIAS PEREIRA**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 10058, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09804/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 21/05/2015 a 19/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANGELICA GONÇALVES**

DOS SANTOS, Docente I, matrícula nº 9123, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09804/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 22/06/2015 a 21/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 9123, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09804/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 25/05/2015 a 23/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GISLAINE GLORIA ROCHA BRANDÃO**, Docente I, matrícula nº 8719, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 589/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09804/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 14/05/2015 a 12/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA REGINA DE ABREU DE LIMA MOREIRA**, Merendeira, matrícula nº 9616, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09804/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/06/2015 a 23/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MONICA RIBEIRO SANTOS DE MORAES**, Docente II, matrícula nº 4852, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09804/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 17/06/2015 a 16/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PATRICIA SPOLIDORO**, Do-

cente I, matrícula nº 5024, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do inciso II, do art. 155 e 160, da Lei Municipal nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06716/2015;

RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor municipal, **HAMILTON LIMA**, Motorista, matrícula nº 5904, a partir de 01/07/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 01 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear **ANDRÉ PAULINO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/07/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO Nº 09370/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-8.000,00 (Oito mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 09370/2015.

Pirai, 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº 09259/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar a inexistência de licitação para serviço de manutenção com troca de peças no caminhão placa KOQ 1900 desta secretaria, através da Empresa “**Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda**”, no valor de **R\$-12.173,22 (Doze mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 09259/2015.

Pirai, 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



DESPACHO**PROCESSO Nº 08651/2015**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição dos atletas da Escola de Karatê de Pirai que participaram do XVI Campeonato Brasileiro de Karatê, através da Empresa “**Federação de Karatê do Rio de Janeiro**”, no valor de **R\$-45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08651/2015.

Pirai, 26 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.**

Objeto: Prestação de serviços de buffet, conforme projeto básico.

Data/Hora: 16/07/2015 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 011/15. Partes: Município de Pirai e a empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda. Objeto: Prestação de serviços de controle de absenteísmo e perícia médica dos servidores públicos do município. Valor Global: R\$-221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). Autorização: Processo Nº 07523 e 00184/2015. Data da Assinatura: 01 de julho de 2015.

ERRATA**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 066/14.

Onde se-Lê: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 066/14, a partir de 25/06/15.

Leia-se: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 066/14, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/06/15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e LDA Construtora e Serviços LTDA.- EPP.

Fundamento: Obra de Reforma e Readequação da Unidade de Saúde da Família de Serra do Matoso.

Objeto: Prorrogação de contrato para o período de 30 (trinta) dias tendo início em 01/07/2015 e término em 30/07/2015.

Autorização: Processo nº. 01487/2015

Data da Assinatura: 29 de junho de 2015.



PAI – Posto de Apoio ao Idoso
Praça dos Martírios nº 1 - Centro - Pirai - RJ - CEP: 27.175-000
(24) 2431.9757
www.idosodepirai.com.br
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Santos Dumont nº 156 - Centro - Pirai - RJ - CEP: 27.175-000
(24) 2431.9950

RESOLUÇÃO CMI Nº 006/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de 31 de março de 2015 – linhas 60, 61 e 62 - e a Reunião Ordinária de 28 de abril de 2015 – linhas 49 e 50,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a **CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CARÁTER TRANSITÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA TERCEIRA IDADE, A SABER:**

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
- ROTARY CLUB PIRAI – Presidente;

SEBASTIÃO FERREIRA JASMIM - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI – membro; e **ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - membro

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 25 de junho de 2015

GILBERTO MARTINS LOUREIRO
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

Pirai foi eleita a cidade com a melhor Saúde do Estado do Rio
Fonte: FIRJAN

Atendimento humanizado
Com um posto de saúde funcionando em cada bairro, a Prefeitura está sempre perto do cidadão

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

 **PREFEITURA de
PIRAÍ**
A gente constrói juntos!